



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4377...../2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.217,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.217,79:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA DMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.008 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.91.92 – Despesas de exercícios anteriores – 1.217,79
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.217,79 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA DMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.008 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – 1.217,79
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas intraorçamentárias de exercícios anteriores.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

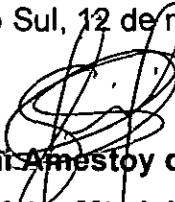
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.217,79.

O presente Projeto de Lei justifica-se tendo em vista a solicitação do FAPS de repasse dos valores referentes a 8% de passivo atuarial sobre a base de cálculo da folha de 13º salário de 2017 de inativos e pensionistas conforme comunicação interna 044/2019, cujos valores não foram gerados na folha emitida na época.

Tendo em vista tratar-se de despesa de exercícios anteriores intraorçamentária faz-se necessário a criação de elemento de despesa para a correta evidenciação da despesa.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de março de 2019.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**FUNDO DE APOSENTADORIA E
PENSÃO DOS SERVIDORES**

CNPJ 11.238.487/0001-37 - Rua XV de Novembro, n° 438
Fono/Fax (55) 3281-1351 - Email: comprev@farrapo.com.br
CEP 96.570.000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS



COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº. 044/2019

Para: Secretária de Município da Fazenda - Sra. Ihoko Nakashima Mota com cópia ao Contador
De: FAPS/RPPS

Data: 08 de março de 2019.

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria, cópias de empenhos e planilha referente ao 13º salário de 2017, conforme Comunicação Interna 077/2019. Como podemos observar nas mesmas, a alíquota referente a Patronal de Aposentados e Pensionistas que foi repassada ao RPPS/FAPS foi de 15,21% sobre a base de cálculo (contribuição previdenciária do Município), faltou repassar a alíquota de 08,00% referente ao plano de amortização do déficit atuarial, que incide sobre a mesma base de cálculo.

Solicitamos o cálculo dos valores atualizados e os repasses dos valores devidos para a regularização dos DIPR.

Guilherme dos Santos da Silva
Pres. Conselho Adm - COADFAPS

Guilherme dos Santos da Silva
Presidente do
Conselho Administrativo FAPS

CONTADORIA
PROVIDÊNCIA
Agulha

Recebido
- 2/3/19